



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 056/2024, QUE TEM POR
OBJETO A FORMALIZAÇÃO DO REINÍCIO
DE OBRA E ATUALIZAÇÃO DO
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO NA
FORMA ABAIXO:**

Proc. Administrativo nº. SEI-
330003/001437/2024



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga, Diretor-Presidente**, em 24/03/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cardoso da Silva, Diretor Financeiro**, em 10/04/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96188440** e o código CRC **4799E479**.

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.161.407-20, resolve celebrar o presente **TERMO APOSTILAMENTO DE REINÍCIO DE OBRA E ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA**, com fundamento PORTARIA EMOP SEI N.º 1284 DE 16 DE agosto DE 2024 e processo administrativo SEI-330003/001437/2024 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização do reinício de obra e atualização de cronograma físico e financeiro ao contrato Nº 056/2024, relativo à **“CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM TRANSFORMAÇÃO DE USO DO ESPAÇO FOYER NO 2º SUBSOLO DA ONG - VIVA RIO- LOCALIZADO À RUA ALBERTO DE CAMPOS Nº 12 - IPANEMA, RJ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,”, observando Portaria EMOP SEI n.º 1284 de 16 de agosto de 2024 para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reinício): Pelo presente instrumento fica formalizado o reinício da contagem do prazo de execução do Contrato n° 056/2024, com a retomada da obra em 07/03/2025, nos termos do memorando de reinício e cronograma físico financeiro atualizado vide processo SEI-330003/001437/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (Do Prazo de Vigência): Pelo presente instrumento, fica estipulada a devolução automática ao prazo de vigência do Contrato. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência contratual para a data de 12/11/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO (Do Prazo de Execução) – Pelo presente instrumento, fica estipulada a devolução automática ao prazo de execução do Contrato. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução de obra para a data de 21/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 145

Programa de Trabalho: 15.122. 0434. 1025

Parágrafo único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo se empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Da ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato n° 056/2024, e instrumentos posteriores firmados e não alterados pelo presente Termo de Apostilamento, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Rio de Janeiro, de _____ de 2025.

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

Referência: Processo nº SEI-330003/001437/2024

SEI nº 96188440